

Lei n.º 004/91

Prímulo: Declara de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia de Piquiera Campos.


A Câmara Municipal de Piquiera Campos, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Piquiera Campos, Estado do Paraná, autorizado a declarar de Utilidade Pública a entidade Santa Casa de Misericórdia de Piquiera Campos, de caráter civil, filantrópico e assistência, sem fins lucrativos, devidamente inscrita junto ao Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o n.º 81.818.973/0001-34, estabelecida à Rua Nossa Senhora de Fátima n.º 426, nesta cidade.

Artigo 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Piquiera Campos, 19 de abril de 1.991.


Dirceu Rodrigues
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO	
Publicado na Tribuna Platinese	
Data 18/05/91	Edição Nº 456
Página(s) 09	Caderno 01
Responsável L. M. Carvalho.	